



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

Tera-feira, 03 de maro de 2026

Ano XII | Edio n 2033

Pgina 1 de 5

### SUMRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Pblicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2
Convocao .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

### ACERVO

As edioes do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guar**

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Dirio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

#### **Cmara Municipal de Guar**

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: [www.camaraguara.com.br](http://www.camaraguara.com.br)



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Compilado e tambm disponvel em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Tera-feira, 03 de maro de 2026

Ano XII | Edio n 2033

Pgina 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Pblicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### EDITAL N 051, DE 03 DE MARO DE 2026.

#### CONVOCAO DO CONCURSO PBLICO N 01/2024

**TLIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**TORNA PBLICO**, para conhecimento dos interessados que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no perodo de 03 dias teis, contados da data da entrega da convocao por carta registrada no endereo informado pela candidata, comparecer na Diviso de Gesto de Pessoas, na Rua Washington Luiz, n 146, Centro, Guar - SP, das 08:00 s 17:00 horas, para apresentao de documentos de identificao pessoal e exame de aptido fsica, para ulterior admisso.

No mais, se a candidata tomar conhecimento do presente Edital pela imprensa poder comparecer no referido Setor, independentemente e anteriormente  entrega do Aviso de Recebimento em seu endereo, para apresentao dos citados documentos.

O no comparecimento da candidata no prazo descrito acima, ou a devoluo do documento pelo correio, por no conseguir efetuar entrega, ser entendido como expressa desistncia da vaga.

ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil		
Nome	RG n	Classificao
RAYSSA VITRIA LIMA RADAM	67.132.928-5	20

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que ser publicado no lugar pblico e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 03 de maro de 2026.

TLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurdico



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Tera-feira, 03 de maro de 2026

Ano XII | Edio n 2033

Pgina 3 de 5

### Convocao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831-9844 / 9856  
*secretaria.educacao@guara.sp.gov.br*

### EDITAL 17 DE CONVOCAO PARA SESSO DE ESCOLHA DE VAGAS EM CARTER TEMPORRIO

A Secretaria Municipal de Educao de Guar, So Paulo, no uso de suas atribuies, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados para Sesso de Escolha de Vagas a ser realizada em hora e locais adiante mencionados, conforme segue:

#### I. INSTRUOES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecer, rigorosamente, a ordem de Classificao Final, Lista Geral, do Concurso Pblico n 01/2024 para provimento TEMPORRIO.
2. O candidato convocado dever comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FSICAS – CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constitudo, portando xerocpia dos documentos do candidato mencionado.
3. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, no ser permitida, em hiptese alguma, desistncia ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
4. O candidato que no atender  convocao para escolha de vaga ou dela desistir, ter esgotado seus direitos nesta CONVOCAO TEMPORRIA;
  - 4.1 Excepcionalmente, a critrio da Administrao, o candidato que no atender  convocao para escolha de vaga ou aquele que for nomeado e deixar de tomar posse do cargo TEMPORRIO, poder ser convocado novamente para escolha de vagas, aps a manifestao de todos os candidatos aprovados no Concurso Pblico n 01/2024.
5. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sesso de escolha de vaga, sero chamados os candidatos retardatrios do horrio, na data da convocao, obedecida a ordem de classificao.
6. A Secretaria Municipal de Educao de Guar convoca, para sesso de escolha, nmero maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sesso, nas hipteses de no comparecimento/desistncia de candidatos.
7. Esgotados os cargos reservados, os candidatos excedentes, se houver, devero aguardar prxima convocao para escolha de vaga.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Tera-feira, 03 de maro de 2026

Ano XII | Edio n 2033

Pgina 4 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831-9844 / 9856  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

Segue a relao dos candidatos convocados para a atribuio que ser realizada no dia **06/03/2026, sexta-feira, s 9h**, nas dependncias da Secretaria Municipal de Educao, sito a Rua Campos Sales, 460 – Centro – Guar/SP.

<b>Concurso Pblico – 01/2024</b>			
<b>PEB II - Matemtica 9h</b>			
<b>N</b>	<b>Funcionrio</b>	<b>RG</b>	<b>Classificao</b>
1	Alessandro Mendes Rodrigues	25.454.843-X	26
2	Talita dos Reis Gomes	49.697.215-7	27
3	Samuel Stefani Prado	42.690.032-7	28
4	Camila Ferreira Campanhola de Aguiar	47.359.199-6	29

Guar, 02 de maro de 2026.

  
**Bianca Carrion Degrande Araki**  
Secretria Municipal de Educao



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Tera-feira, 03 de maro de 2026

Ano XII | Edio n 2033

Pgina 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos



## CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

### RESOLUO N 01/2026

“DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA FORMAL PELO PODER EXECUTIVO S INDICAES DOS VEREADORES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E D OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

#### APROVA:

Art. 1. Fica estabelecido que o Executivo Municipal dever encaminhar resposta formal s indicaes dos Vereadores no prazo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da referida documentao.

Art. 2. A resposta formal dever obrigatoriamente:

I – informar se a indicao do Vereador ser acolhida, total ou parcialmente;

II – em caso de no acolhimento, apresentar justificativas e esclarecimentos fundamentados;

III – quando acolhida, informar as providencias a serem adotadas e a previso de tempo para execuo da medida sugerida pelo Vereador.

Art. 3. A Secretaria da Cmara encaminhar as indicaes dos Vereadores ao Executivo Municipal no prazo previsto no Regimento Interno.

Art. 4. As respostas do Executivo Municipal sero protocoladas, lidas em sesso e disponibilizadas no Portal da Transparncia da Cmara Municipal.

Art. 5. A falta de resposta formal s indicaes ou o descumprimento reiterado do prazo previsto nesta Resoluo ser comunicado ao Plenrio para as providencias legais e regimentais cabveis.

Art. 6. Esta Resoluo entra em vigor na data de sua publicao.

Art. 7. Fica revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 03/03/2026.

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**  
Presidente da Cmara